



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e do outro lado a **EMPRESA ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o n.º 1360005388-2, com seu CNPJ/MF n.º 16.825.779/0001-14, sediada em Manaus-AM, na Avenida Constantino Nery, n.º 1.771, Sala A, Loja 2, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, neste ato representada por **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG n.º 1915924-2 SSP/AM e do CPF n.º 837.285.542-00, residente e domiciliada na Avenida Constantino Nery, n.º 1645, Casa 05, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.002899, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 026/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato n.º 026/2021, correspondente ao valor global de **R\$ 1.046.214,60 (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)**, estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93*, passando o valor para **R\$ 784.660,95 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**,

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 784.660,95 (setecentos e oitenta e**

CA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



quatro mil, seiscientos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 65.388,41 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33903978- Limpeza, Conservação e Dedetização em geral- Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181.0000– Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM- Fonte de Recurso: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

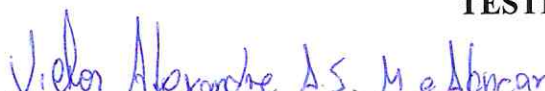
E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

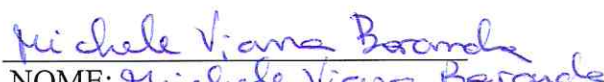
Manaus-AM, 03 de outubro de 2023.


CONTRATANTE
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS


CONTRATADA
DEIDY DA SILVA OLIVEIRA
ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

TESTEMUNHAS:


NOME: Vitor Alexandre A.S. Macedo
CPF: 022.498.462-43


NOME: Michele Viana Baranda
CPF: 676.882.412-00